



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES – IPSEC

Processo TC nº 15084930 (APOSENTADORIA)
Interessada: EDILENE LOPES DA SILVA
PORTARIA IPSEC nº 22/2016

EMENTA: Retifica normas da Portaria do IPSEC nº 34/2015, e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IPSEC- Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município das Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 71, inciso V da Lei Municipal nº 389/2006,

CONCEDE:

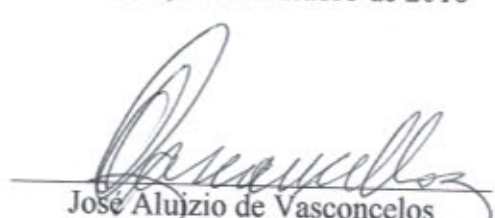
Art. 1º- APOSENTADORIA POR IDADE à servidora **EDILENE LOPES DA SILVA**, matrícula nº 00329, Auxiliar de Serviços Educacionais, Padrão A lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º- Esta Portaria retificará as normas da Portaria IPSEC nº 34/2015.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01/10/2015.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Correntes, 13 de outubro de 2016


José Aluizio de Vasconcelos

Diretor presidente

José Aluizio de Vasconcelos

Presidente do IPSEC

Portaria Nº 040/2013-GP